

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 159ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2014, às 12hrs, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. MESA:** Sr. *Armando de Azevedo Henriques*, Presidente; Sra. *Carolina Toledo Lima Oliveira*, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo Sr. **Armando de Azevedo Henriques** e Sr. **Oswaldo Esteban Clari Redes**, presentes na sede social da Companhia, Sr. **Gláucio João Agostinho** e Sra. **Andrea E. Bertone** participando por conferência telefônica, nos termos do § 3º do art. 16 do Estatuto Social da Companhia, e Sra. **Elizabeth DeLaRosa** participando mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. **V. ORDEM DO DIA:** (i) tomar conhecimento e aprovar a venda de veículo automotivo a empregado da Companhia, de acordo com a Política Interna denominada “*Veículos Designados*” da Companhia, conforme proposta analisada e aprovada pela Diretoria da Companhia, na 262ª Reunião da Diretoria, realizada em 18 de agosto de 2014; (ii) apreciar a proposta encaminhada pela Diretoria de alteração do Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social de 2014, o qual foi devidamente aprovado na 149ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 17 de março de 2014; (iii) tomar conhecimento acerca do resultado do Leilão da Pousada Salto Grande, bem como apreciar a proposta da Diretoria acerca do processo de alienação da Pousada Jurumirim; (iv) analisar o parecer e recomendação do Comitê Independente acerca da potencial aquisição da DEB – Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda. (“Projeto”) pela Companhia; e (v) proceder à convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para deliberar acerca da matéria constante do item (iv) acima. **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou

regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado do voto, por correio eletrônico, da Conselheira da Administração efetiva, Sra. **Elizabeth DeLaRosa**, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, os membros do Conselho de Administração passaram a deliberar sobre a Ordem do Dia, a saber: **(i)** Inicialmente, foi informado pela Sra. Carolina Toledo Lima Oliveira, Secretária da presente Reunião, o quanto descrito no relatório de Administração e Logística 003/2014, elaborado pelo Gerente Geral de Administração e Logística, Sr. Carlos Alberto Pedroso, já analisado pela Diretoria da Companhia, durante a 262ª Reunião de Diretoria, acerca da proposta de venda, de acordo com a Política Interna denominada “*Veículos Designados*” da Companhia, do veículo automotivo da marca Suzuki, modelo Vitara, Ano de fabricação/Modelo 2010/2011, Chassi JSAJTE54VB4610880, Placa EZA-1916, para o empregado Sr. Osvaldo Esteban Clari Redes, aplicando-se os procedimentos previstos na política acima denominada. Nesse sentido os Srs. Conselheiros de Administração após analisarem a matéria, aprovaram, por maioria, sendo que o Conselheiro Sr. Osvaldo Esteban Clari Redes se absteve de votar, a venda do citado veículo ao respectivo empregado elegível, considerando que tal venda está em conformidade com a Política Interna denominada “*Veículos Designados*” da Companhia; **(ii)** Ato contínuo, o Sr. Antonio Patricio Franco Martins, *controller* da Companhia, apresentou aos Srs. Conselheiros a proposta de alteração do Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social de 2014. Informou que tal alteração decorre da não previsão do Projeto de Renovação da frota de carros da Companhia durante o ano de 2014, sendo necessária a aprovação de valor adicional de R\$ 1.937.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil reais). Após os devidos esclarecimentos, os Conselheiros de Administração tomaram conhecimento da apresentação realizada e aprovaram, por unanimidade, a proposta de alteração, encaminhada pela Diretoria, no Orçamento de Capital da Companhia para o exercício social de 2014, conforme documento apresentado, e resolveram encaminhar a proposta para conhecimento do Conselho Fiscal; **(iii)** Em seguida, a Sra. Carolina Toledo Lima Oliveira, Secretária da presente Reunião, apresentou o resultado do Leilão da Pousada Salto Grande realizado em 31 de julho de 2014. A alienação da Pousada foi aprovada na 255ª Reunião de Diretoria, realizada em 20 de maio de 2014, com valor inicial a vista de R\$1.591.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil reais) ou o valor inicial a prazo de R\$1.989.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil reais), todavia o Leilão resultou na alienação da Pousada pelo valor a vista de R\$4.020.000,00 (quatro milhões e vinte mil reais), superando as expectativas da Companhia. Na sequência, a Sra. Carolina Toledo Lima Oliveira apresentou as informações constantes da proposta da Diretoria acerca do processo

de desvinculação da concessão e alienação da propriedade, onde se encontra situada a Pousada de Jurumirim, tendo em vista o leilão de venda frustrado realizado pela Companhia em 1º de outubro de 2013. Durante a apresentação foi lembrado que a Companhia já obteve aprovação prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), por meio do Despacho nº 2.624, de 23 de agosto de 2012, para desvinculação dos bens e posterior alienação. Além disso, foram apresentadas as condições nas quais o novo Leilão, a ser promovido para alienação de referido bem, será realizado. Foi ressaltado ainda que a Casa Sodré Santoro foi novamente contratada para auxiliar a Companhia na elaboração e execução do novo Leilão Público de venda da Pousada, o qual será realizado em 3 (três) etapas, conforme a seguir descrito: (1) venda com pagamento do valor total do lance em até 60 (sessenta) dias, pelo valor mínimo de R\$2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), sendo este valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do limite inferior do novo Laudo de Avaliação da propriedade, apresentado na presente Reunião, aplicando-se uma taxa de desconto ao potencial comprador em razão do pagamento em até 60 (sessenta) dias da realização do Leilão; (2) caso a primeira etapa não seja concluída com êxito, a venda na segunda etapa será realizada com pagamento parcelado, em até 01 (um) ano, pelo valor mínimo de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), valor correspondente a 100% (cem por cento) do limite inferior do novo Laudo de Avaliação da propriedade, apresentado na presente Reunião, com apresentação pelo potencial comprador de uma carta de fiança bancária no valor de 110% (cento e dez por cento) do lance vencedor e validade de 2 (dois) meses após o término do pagamento da última parcela; e (3) caso a segunda etapa não seja concluída com êxito, a venda na terceira etapa será realizada com pagamento parcelado, com parcelamento entre 2 (dois) e 4 (quatro) anos, pelo valor mínimo de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), valor correspondente a 100% (cem por cento) do limite inferior do novo Laudo de Avaliação da propriedade, apresentado na presente Reunião, com apresentação pelo potencial comprador de uma carta de fiança bancária no valor de 110% (cento e dez por cento) do lance vencedor e validade de 2 (dois) meses após o término do pagamento da última parcela. Assim, os Conselheiros de Administração, após os devidos esclarecimentos e discussão sobre o tema, deliberaram aprovar a proposta de desvinculação da concessão da Pousada de Jurumirim, nos termos apresentados na proposta encaminhada; **(iv)** Ato Contínuo, a Sra. Carolina Toledo Lima Oliveira, Secretária da presente Reunião, informou aos Sr. Conselheiros o quanto descrito no Parecer emitido pelo Comitê Independente acerca da potencial aquisição do Projeto pela Companhia ("Transação"). Prestados os esclarecimentos necessários, os Srs. Conselheiros

tomaram conhecimento acerca da recomendação do Comitê Independente acerca da Transação, quer seja: *“(a) o encaminhamento do report de Due Diligence sobre a DEB para análise do Conselho de Administração, uma vez que, em seu entendimento, ele abordou de forma adequada a situação técnica, fiscal, contábil, ambiental, regulatória e legal do Projeto; (b) o encaminhamento, ao Conselho de Administração, da minuta de Contrato de Compra e Venda de Quotas, a ser firmado entre Duke Brasil e a Companhia com a interveniência da DEB, para aprovação dos órgãos sociais da Companhia competentes para prosseguimento da Transação; (c) a adoção do Preço de Transferência, e correspondente Preço de Aquisição, de R\$181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de reais), para compra e venda da totalidade da participação da Duke Brasil no Projeto, sendo que o Preço de Aquisição estará sujeito a ajuste, para mais ou para menos, em decorrência de qualquer eventual variação na posição da Dívida Líquida da Sociedade verificada entre (X) 30 de junho de 2014; e (XX) a Data de Fechamento, conforme vier a constar das Demonstrações Financeiras do Fechamento; e (d) o estabelecimento do prazo de até 6 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato para a obtenção da competente autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para a transferência da participação societária.”.* Nestes termos, após análise (a) do report de Due Diligence sobre o Projeto; (b) da minuta do Contrato de Compra e Venda de Quotas, a ser firmado entre Duke Brasil e a Companhia com a interveniência da DEB; e (c) da recomendação do Comitê Independente quanto ao Preço de Transferência do Projeto a ser adotado para a compra e venda da totalidade da participação da Duke Brasil no Projeto, em face de entenderem que as informações estão adequadas, opinaram favoravelmente ao exercício da opção de compra do Projeto pela Companhia, nos termos da Cláusula VII, item 7.1 do Contrato de Desenvolvimento de Projetos assinado entre a Companhia e a Duke Brasil em 21 de dezembro de 2012, sendo que o Conselheiro Sr. Armando de Azevedo Henriques se absteve de votar e resolvem encaminhar a Transação para análise dos Acionistas, conforme previsto no mesmo Contrato; e **(v)** Por fim, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o parecer e recomendação do Comitê Independente acerca da potencial aquisição do Projeto pela Companhia, ora aprovados pelo Conselho de Administração, proceder com a convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, para deliberar acerca da matéria constante do item (iv) acima. Foi lembrado ainda que, após apreciação da operação pela Assembleia Geral, será necessário obter a anuência prévia da ANEEL para efetivação da Transferência da DEB – Pequenas Centrais Hidrelétricas Ltda. como subsidiária

da Companhia, nos termos da Resolução ANEEL nº 484/2012. **VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 11 de setembro de 2014.

Carolina Toledo Lima Oliveira

Secretária